



Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar.



ANEXO II
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA



Governo Municipal
URUBURETAMA
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA



**OBRA: LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL
DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA -
CEARÁ.**

Uruburetama, 23 de maio de 2024.

MAX WENDEL DA SILVA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32946/RNP 061669510

Av. Princesa Isabel, s/nº – Angelim – CEP: 62.650-000 – Uruburetama / Ceará CNPJ nº
07.623.069/0001-10 / www.uruburetama.ce.gov.br / E-mail: infraestrutura@uruburetama.ce.gov.br



ÍNDICE

- 1 - APRESENTAÇÃO.
- 2 - LOCALIZAÇÃO.
- 3 - PROJETOS.
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO.
- 5 - ORÇAMENTOS.
- 6 - COMPOSIÇÕES DE PREÇO.
- 7 - CRONOGRAMAS.
- 8 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO.
- 9 - COMPOSIÇÃO DE BDI.
- 10 - ENCARGOS SOCIAIS.



1 - APRESENTAÇÃO

MAX WENDELL LIMA DUARTE DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32984/RNP 067669510



1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - OBJETIVO

Estas são as especificações técnicas a ser usada na **LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ**. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.

1.2 - PROJETOS

A execução das obras da **LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ**. Deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uruburetama ao construtor. Com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto básico executivo, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

1.3 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.4 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessário e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe



homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

1.5 - FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o



direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Prefeitura.

1.6 - INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.7 - PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 180 dias, conforme especificado no cronograma físico-financeiro.

1.8 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Prefeitura.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no



contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela da Prefeitura.

1. 9 - SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia ausência da administração da Prefeitura, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1. 10 - TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 618 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

MAI MENOS
ENC. CIVIL
CREA-CE 32994-0/MP 06/16595/10



1. 11 - SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, as consultas por escrito e a aprovação da Prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

1. 12 - SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

1. 13 - DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de divergência, erro ou supressão de serviços entre o orçamento e qualquer um dos projetos, prevalecerá o que demonstra neste último.
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

1. 14 - RECURSOS E ARBITRAGEM



De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

MAX FREITAS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32958-RNP 061665510



Governo Municipal
URUBURETAMA
Município do Ceará



2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

WALL FREZZEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 52995 / INEP: 081669510

Av. Princesa Isabel, s/nº – Angelim – CEP: 62.650-000 – Uruburetama / Ceará CNPJ nº
07.623.069/0001-10 / www.uruburetama.ce.gov.br / E-mail: infraestrutura@uruburetama.ce.gov.br

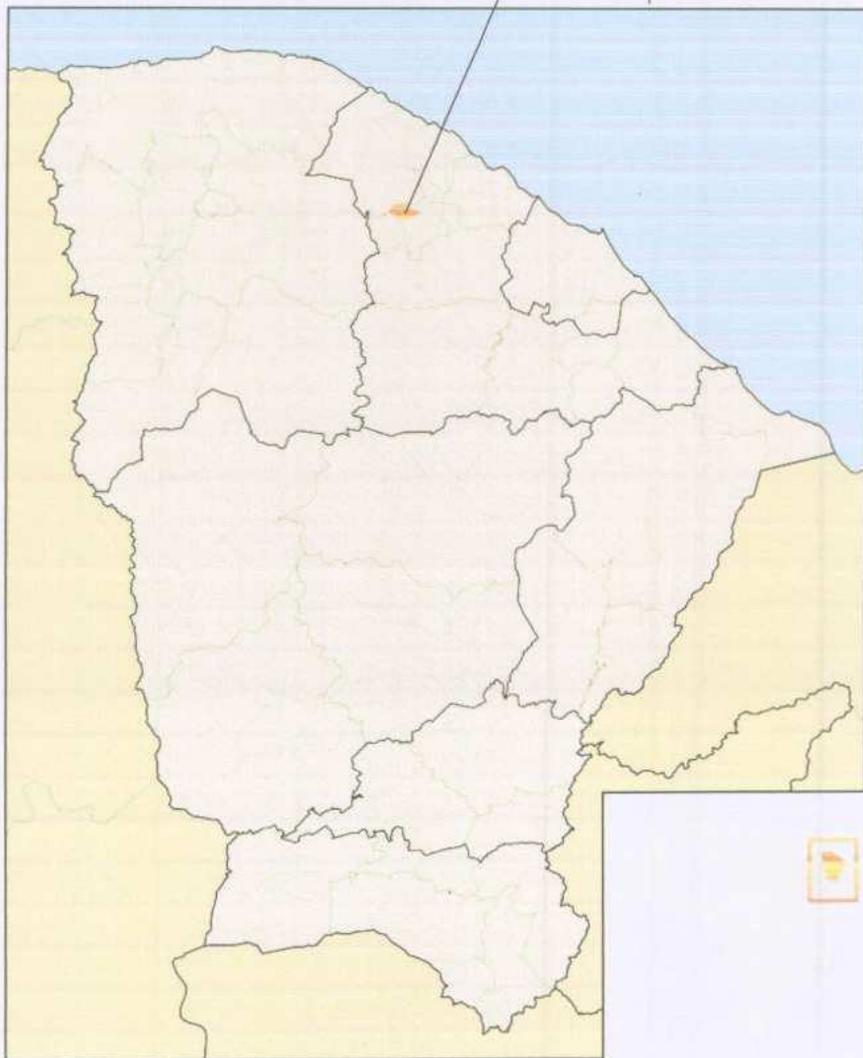


Governo Municipal
URUBURETAMA
MUNICÍPIO DO CARÁ



URUBURETAMA

3°37'27.64"S



Av. Princesa Isabel, s/nº – Angelim – CEP: 62.650-000 – Uruburetama / Ceará CNPJ nº
07.623.069/0001-10 / www.uruburetama.ce.gov.br / E-mail: infraestrutura@uruburetama.ce.gov.br

MAI. WENDELSON SILVA DOS SANTOS
CREA-CE 32908/MNP 061689610



3 - PROJETOS

WALTEIRSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 328596/RNP 061605510



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241415774

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231248801

1. Responsável Técnico

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616695101

Registro: 329996CE

Empresa contratada: MAX W L C DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010402713-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

CPF/CNPJ: 07.623.069/0001-10

PRAÇA SOARES BULCÃO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: URUBURETAMA

UF: CE

CEP: 62650000

Contrato: 006/2023.04.002 - SEINFRA Celebrado em: 20/04/2023

Valor: R\$ 73.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SOARES BULCÃO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: URUBURETAMA

UF: CE

CEP: 62650000

Data de início: 20/04/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.624155, -39.505132

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

CPF/CNPJ: 07.623.069/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

URUBURETAMA, 23 de maio de 2024.

Local

data

Max Wendell Lima Cunha dos Santos.

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS - CPF: 062.475.913-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CNPJ: 07.623.069/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 09/05/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217033396

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32548/RNP 061669510

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://trea-ce.sitac.com.br/publico/sem-a-chave-y0WZC>
Impresso em: 09/05/2024 às 12:33:54 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

teleconoco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

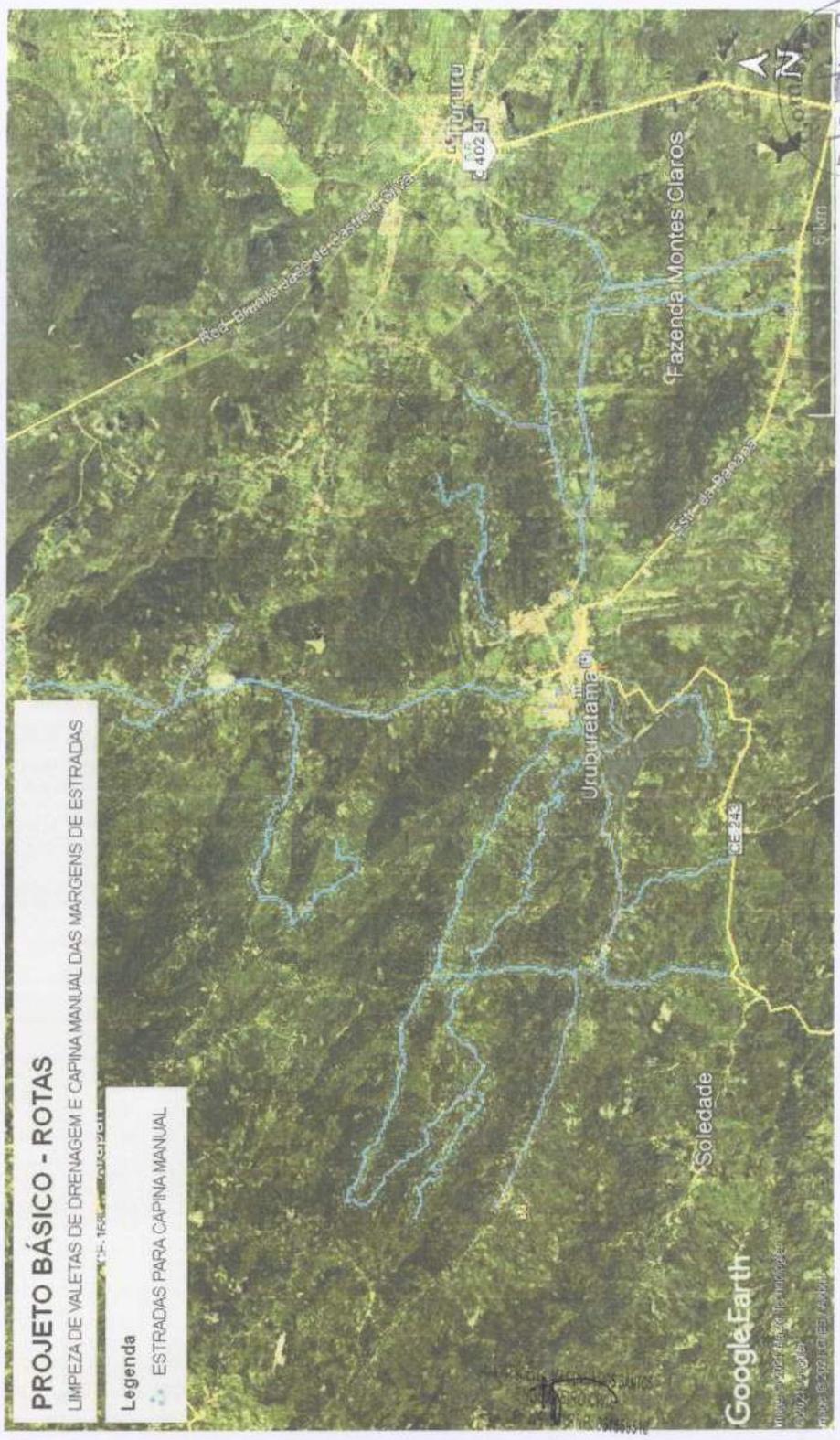


PROJETO BÁSICO - ROTAS

LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS

Legenda

-  ROTAS DE DRENAGEM
-  ESTRADAS PARA CAPINA MANUAL



Google Earth

Imagem atualizada em 17 de novembro de 2012
© 2012 Google
Imagem © 2012, CNES / Airbus

de Licitação
185
Fls
068
Ass.



4 - MEMORIAL DESCRITIVO

ALY PINHEIRO - RUA COLUNA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32599/IMP-081669510



4 - MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo refere-se ao projeto de **LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.**

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Será colocada na obra pelo construtor a "placa da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 2,00m x 3,00m), serão instaladas duas placas. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

4.2 - LIMPEZA

4.2.1 - LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM

Limpeza e desobstrução de valetas de drenagem manualmente retirando todo e qualquer material que esteja prejudicando o curso da água.

4.2.2 - CAPINA MANUAL

Capina manual das margens das estradas assegurando uma maior visibilidade e segurança de tráfego.

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 12398/RNP 051658510



5 - ORÇAMENTOS.

ATA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
URUBURETAMA - CE
CREA-CE 320996/RNP-061559510

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

OBRA: LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICIPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ

TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA | BDI: 26,85% | ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.315,70
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 385,95	R\$ 2.315,70
02		CAPINA MANUAL E LIMPEZA				R\$ 256.500,00
2.1	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	12.000,00	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
2.2	C3954	CAPINA MANUAL	M2	294.000,00	R\$ 0,71	R\$ 208.740,00
TOTAL GLOBAL SEM BDI						R\$ 258.815,70
BDI (27,34%)						R\$ 70.760,21
TOTAL GLOBAL COM BDI INCLUSO						R\$ 329.575,91

Orçamento no valor de R\$329.575,91 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Uruburetama - CE, 23 de maio de 2024

Max Wendell Lima Cunha dos Santos

Max Wendell Lima Cunha dos Santos

ENG. CIVIL. CREA-CE: 329996 | RNP: 061669510-1



MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 329996 RNP 061669510



6 - COMPOSIÇÕES DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE				
OBRA: LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.			 Governo Municipal URUBURETAMA <small>MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ</small>	
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA BDI: 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%				
COMPOSIÇÕES				
C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	3,0000	24,1600
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	24,1600
I2543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600
				55,3800
				Total: 200,3400
MATERIAIS				
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	36,3000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	46,7500
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	50,5300
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	87,5300
				Total: 177,4435
SERVIÇOS				
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	653,5454
				Total: 8,1693
				Total Simples: 385,95
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 385,95
C3893 - LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,2000	18,4600
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0100	29,1300
				Total: 3,9833
				Total Simples: 3,98
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 3,98
C3954 - CAPINA MANUAL - M2				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0333	18,4600
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	29,1300
				Total: 0,7124
				Total Simples: 0,71
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,71

447 RENDEL LIMA GUINA DOS SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 32995/RNP 061689510



7 - CRONOGRAMAS.

ATA NENDE...
CREA-CE 32886 / RNP 051669510



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

OBRA: LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.



GOV. MUNICIPAL
URUBURETAMA
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ

TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA | BDI: 26,85% | ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	SUB-TOTAL
			30	60	90	120	150	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.948,81	2.948,81	-	-	-	-	-	2.948,81
			100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
2	CAPINA MANUAL E LIMPEZA	R\$ 326.627,10	48.994,07	55.526,61	55.526,61	55.526,61	55.526,61	55.526,61	326.627,10
			15%	17%	17%	17%	17%	17%	100%
VALOR DO PERÍODO			329.575,91	61.942,88	55.526,61	55.526,61	55.526,61	55.526,61	329.575,91

Uruburetama - CE, 23 de maio de 2024

Max Wendell Lima Cunha dos Santos

Max Wendell Lima Cunha dos Santos
ENG. CIVIL CREA-CE: 328996 | RNP: 061668510-1

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 328996/RNP 061668510



8 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

944 INENOCÊNCIO DA SILVA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32958-0 / RNP: 061669510

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

OBRA: LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.



Governo Municipal
URUBURETAMA
Trabalhando para o futuro

TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA | BDI: 26,85% | ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMP. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIM. (M)	AREA (M²)	PESO (KG)	QUANT.	UNID.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER								M2	6,00
		PLACA DA OBRA	3,00		2,00						6,00
2.0		CAPINA MANUAL E LIMPEZA									
2.1	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM								M	12000,00
		LIMPEZA DE VALETAS DE DRENAGEM DAS ESTRADAS	12000,00								12000,00
2.2	C3954	CAPINA MANUAL								M2	294000,00
		ESTRADA DA SEDE AO MUNDAU	13500,00	1,50					2,00		40500,00
		ESTRADA DA SEDE AO RETIRO	13000,00	1,50					2,00		39000,00
		ESTRADA DA SEDE AO SEVERINO	9000,00	1,50					2,00		27000,00
		ESTRADA DA SEVERINO DE CIMA A BÇA VISTA	1000,00	1,50					2,00		3000,00
		ESTRADA DA SEVERINO DE CIMA A SEVERINO DE BAIXO	2000,00	1,50					2,00		6000,00
		ESTRADA DA CE243 A BAIXA GRANDE	2000,00	1,50					2,00		6000,00
		ESTRADA DA SEDE AO PÉ DA SERRA	4000,00	1,50					2,00		12000,00
		ESTRADA AÇUDE DOS VIANAS, TAMBOCATÁ E CANTO ESCURO	7000,00	1,50					2,00		21000,00
		ESTRADA DO CANTO ESCURO AO RAIMUNDO BRANCO	4500,00	1,50					2,00		13500,00
		ESTRADA SEDE AO BARRICA, GUARIBUNA E MANOEL RODRIGUES	7000,00	1,50					2,00		21000,00
		ESTRADA ESTRADA ITACOLOMY AO APERTADO DA HORA	3500,00	1,50					2,00		10500,00
		ESTRADA DO BANANAL AO ITACOLMY	3000,00	1,50					2,00		9000,00
		ESTRADA DO BANANAL AO RETIRO VIA CAMINHO DA SERRA DO SÍTIO	2500,00	1,50					2,00		7500,00
		ESTRADA BANANAL SERRA DO SÍTIO E ADJACÊNCIAS	3000,00	1,50					2,00		9000,00
		ESTRADA PARA CRUZEIRO E ADJACÊNCIAS	1500,00	1,50					2,00		4500,00
		ESTRADA DESCIDA DA SERRA DO SÍTIO SENTIDO CRUZEIRO	4000,00	1,50					2,00		12000,00
		ESTRADA DA SEDE AO PAU ALTO E ADJACÊNCIAS	5000,00	1,50					2,00		15000,00
		ESTRADA SANTA LUZIA AO ITACOLOMY	2500,00	1,50					2,00		7500,00
		ESTRADA DO RETIRO SENTIDO CABECEIRA DO MUNDAU	3800,00	1,50					2,00		11400,00
		ESTRADA DO CANTO ESCURO SENTIDO TURURU	2000,00	1,50					2,00		6000,00
		ESTRADA DO PÉ DA SERRA SENTIDO TURURU	2200,00	1,50					2,00		6600,00
		ESTRADA DA SEDE AO SÍTIO CAPEBA - TEMPERO DA SERRA	2000,00	1,50					2,00		6000,00

Uruburetama - CE, 23 de maio de 2024

Max Wendell Lima Cunha dos Santos

Max Wendell Lima Cunha dos Santos
ENG. CIVIL. CREA-CE: 329986 | RNP: 061689510-1

Max WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 329986/RNP 061689510





9 - COMPOSIÇÃO DE BDI.

MATHEUS ALVARO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32958/RNP 051669511

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	4,64
	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	27,34%

Uruburetama - CE, 23 de maio de 2024

Max Wendell Lima Cunha dos Santos

Max Wendell Lima Cunha dos Santos
 ENG. CIVIL. CREA-CE: 329996 | RNP: 061669510-1



MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 329996 | RNP: 061669510



10 – ENCARGOS SOCIAIS.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CREA-CE 323981/RNP 051669510



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

WILSON DE LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 22596/RNP 061669510



Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar





MUNICIPIO DE URUBURETAMA

Mapa de Riscos

<p>Unidade: Responsável pela elaboração:</p>	<p>Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo Antônio de Pádua Coelho Costa – Presidente da Comissão de Planejamento Marta Larissa Castro das Chagas – Membro da Comissão de Planejamento Laira Lima dos Santos - Membro da Comissão de Planejamento</p>
<p>OBJETO:</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALETAS, DE DRENAGEM E CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA</p>

- () Planejamento da Contratação
() Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

FASE DE ANÁLISE

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Alta	75	150	225
Média	50	100	150
Baixa	25	50	75
	Baixa	Média	Alta
	Impacto		

Descrição dos impactos:

- Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Uruburetama-CE.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requirante.	Revisão quantitativos	Comissão de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Uruburetama; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requeridas; 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Comissão de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Comissão de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores capacitados que conheçam o processo na conclusão do processo.	Comissão de planejamento
Falta De Clareza Quanto Às Demandas A Serem Desenvolvidas	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Comissão de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da contratação que conheçam o processo na conclusão do processo.	Comissão de planejamento e/ou requisitantes técnicos
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução	Elaborar o termo de referência conforme as características do	1 - Comissão de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas	Comissão de planejamento

Comissão de Licitação
202
RIs
UEB
Ass.

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
			1)	que não atendam às reais necessidades da Secretaria comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos. Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Sector Engenharia	legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média				1 - Cancelamento da execução dos serviços 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de cláusulas restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Comissão de Planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes comprometer o planejamento e os serviços públicos e agilidade na habilitação e negociação remanescentes	1 - Demandante - Setor de planejamento de Contratação - Autoridade competente	1 - Promover e sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente
Contratada não consegue cumprir	Baixa	Alto	Média	Atraso na aquisição do	1 - Crítica análise	Agente	Notificações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

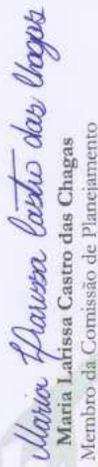
Comissão de Licitação
203
PL
LTCR
Ass.

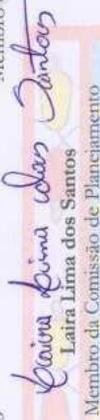
Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
com os termos firmados			1)	objeto	dos documentos de habilitação das licitantes	de Contratação / Pregoreto(a)	temporárias contratada	de Contratos

Uruburetama/CE, 22 de maio de 2024.

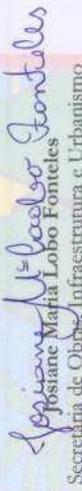
Responsável:


Antônio da Paqueta Coelho
Presidente da Comissão de Planejamento


Maria Flávia Castro das Neves
Membro da Comissão de Planejamento


Laira Lima dos Santos
Membro da Comissão de Planejamento

De acordo:


Rosiane Maria Lobo Fonteles
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

